ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR

Processo n° 8500097-75.2023.8.06.0026

Assunto: Falsificação de documento

Interessado: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR nº 50/2023-CGJUCGJ

Trata-se de comunicação expedida pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Goiás reportando a suposta falsificação de documentos, identificada pelo 2º Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos, Registros de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Quirinópolis/GO.

Informação nº 10/2023/GCAUE (fl. 19):

> "Trata-se os autos de comunicação efetuada pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás, dando conhecimento a esta Casa Correcional sobre a suposta falsificação de documentos identificada pelo 2º Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos, Registros de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Quirinópolis/ GO, conforme acostado às fls. 02/17 dos autos digitais.
>
> Nesse sentido, sugere-se a remessa dos presentes autos à apreciação do Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça, Des. Paulo Airton Albuquerque Filho, para as devidas providências, quais sejam, a emissão de Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais de nosso Estado, via PEX, bem como a todos os juízes corregedores permanentes, comunicando a referida ocorrência de falsificação no estado de Goiás. Empós, sugere-se pelo seu arquivamento, s.m.j.
>
> À superior apreciação do Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça."

Em razão das circunstâncias evidenciadas nos autos, **acolho** as Informações retro, ao

passo que determino o arquivamento dos autos, expedindo-se, antes, Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais e aos Juízes Corregedores Permanentes do Estado do Ceará, via PEX, comunicando o fato narrado no expediente inicial. Comunique-se à Corregedoria-Geral interessada.

Cópia desta decisão servirá como ofício.

À Gerência Administrativa.

Fortaleza, data e hora da assinatura eletrônica.

PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO:11732407304

Assinado de forma digital por PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO:11732407304
Dados: 2023.01.20 14:48:36 -03'00'

DESEMBARGADOR PAULO AÍRTON ALBUQUERQUE FILHO

Corregedor-Geral da Justiça

(CP) CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - PROAD Nº PROAD Nº 202208000350637 - DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 377/2022 - PARA CIÊNCIA.

TJGO - CGJ - Secretaria Executiva <corregsec@tjgo.jus.br>

Seg, 16/01/2023 10:51

Para: coger <coger@tjac.jus.br>;corregedoria <corregedoria@tjal.jus.br>;corregedoria <corregedoria@tjam.jus.br>;corregedoriageral <corregedoriageral@tjba.jus.br>;TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>;corregedoriadf <corregedoriadf@tjdft.jus.b>;gabinete <gabinete@tjes.jus.br>;protocolo cgj <protocolo_cgj@tjma.jus>;cgjexpediente cgjexpediente <cgjexpediente@tjms.jus.br>;corregedoria geral <corregedoria.geral@tjpa.jus.br>;juizodecooperacao <juizodecooperacao@tjpr.jus.br>;cgju <cgju@tjpb.jus.br>;corregedoria <corregedoria@tjpe.jus.br>;corregedoria <corregedoria@tjpi.jus.br>;cgjdgfaj <cgjdgfaj@tjrj.jus.br>;corregedoria <corregedoria@tjrn.jus.br>;cgj-secretaria cgj <secretaria@tjrs.jus.br>;cgj <cgj@tjro.jus.br>;cgj gabinete <cgj.gabinete@tjsc.jus.br>;gabcgj <gabcgj@tjrs.jus.br>

Cc: cgj <cgj@tjpr.jus.br>;corregedoria <corregedoria@tjsp.jus.br>;correg <correg@tjse.jus.br>

Ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça

Por ordem Excelentíssimo Desembargador Nicomedes Borges, encaminho o Ofício Circular nº 377/2022, para conhecimento.

PROAD nº 202208000350637.

Respeitosamente,

Carla Pereira
Assessora Auxiliar na Secretaria Executiva da CGJ-GO.

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

OFÍCIO CIRCULAR Nº 377/2022

PROAD Nº 202208000350637

A QUEM SE DESTINA?

A todos os Diretores e as Diretoras de Foro, a todas as Serventias Extrajudiciais do Estado de Goiás, bem como as Corregedorias-Gerais da Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal.

O QUÊ?

Comunica acerca de indícios de falsificação de reconhecimento de firma aposto em uma autorização para transferência de propriedade do veículo, noticiado pelo 2º Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos, Registros de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Quirinópolis/GO.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- O tabelião da referida serventia relata que, em 27/07/2022, atendeu o Sr. DIVINO APARECIDO BORGES, que apresentou a autorização para transferência de propriedade do veículo FORD RANGER XL CD225, Placa: PUO9D50, ano de fabricação: 2014, ano modelo: 2015, renavan 01016093109, onde na condição de COMPRADOR, solicitou o reconhecimento de firme de sua assinatura.

- Em seguida, o COMPRADOR se dirigiu à sede do DETRAN local para promover a transferência do referido automóvel, o que não foi possível, pois o atendente do DETRAN não conseguiu verificar o código de segurança do reconhecimento da firma do VENDEDOR;

- Retornando à serventia, o Sr. DIVINO APARECIDO BORGES solicitou a realização do SINAL PÚBLICO no reconhecimento de firma do VENDEDOR Sr. SEBASTIÃO MARTINS DE FREITAS, ora realizado em 22/07/2022, no 1° Tabelionato de Notas da cidade de Uberlândia – MG, devidamente assinado pela Escrevente Lidiane Nunes Marcelino;

- O tabelião Informou ainda que ao entrar em contato com o 1° Tabelionato de Notas da cidade de Uberlândia – MG, foi-lhe comunicado que o código de segurança não confere e que a suposta escrevente Lidiane Nunes Marcelino não faz parte do quadro de colaboradores da serventia, tratando-se de documento com fortes indícios de falsificação.

- Por fim, afirma que o documento foi encaminhado à autoridade policial para a apuração dos fatos.

ACESSE A ÍNTEGRA

LINK (Copia e cola)

http://tjdocs.tjgo.jus.br/documentos/658814

Cordiais Saudações,
Nicomedes Borges

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete do Corregedor-Geral
Assessoria Jurídica

Processo nº: 202208000350637
Interessado: Thyago Rodrigues Gama
Assunto: Solicitação (CGJ)

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 377/2022.

Trata-se de comunicação feita a esta Casa Censora pela Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Quirinópolis/GO, Drª. Adriana Maria dos Santos Queiróz de Oliveira, por meio da qual encaminha o Ofício nº 69/2022, subscrito pelo Tabelião/Oficial Titular do 2º Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos, Registros de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas da mesma comarca, Sr. Thyago Rodrigues Gama, em que relata indícios de falsificação de um reconhecimento de firma aposto em uma autorização para transferência de propriedade do veículo Ford Ranger XL CD225, placas PUO-9D50, ano/modelo 2014/2015, Renavam 01016093109, tendo como suposto adquirente o Sr. Divino Aparecido Borges e vendedor Sebastião Martins de Freitas (eventos 1/4).

Instada, a Assessoria Correicional, sugeriu a expedição de Ofício Circular a todo serviço extrajudicial e Diretorias do Foro do Estado de Goiás, dando-lhes ciência dos fatos noticiados neste procedimento (evento 7).

Por fim, o 3º Juiz Auxiliar desta Casa Censora em substituição, Dr. Marcus Vinícius Alves de Oliveira, em seu parecer lançado no evento 8, opinou pela edição de Ofício Circular às Corregedorias-Gerais da Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal, bem como às Diretorias dos Foros e Serventias Extrajudiciais do Estado de Goiás, com envio de cópia do evento 01 para ciência, orientando os destinatários de que eventual informação acerca da matéria deverá ser encaminhada à Diretoria do Foro da Comarca de Quirinópolis/GO, promovendo-se, na sequência, a cientificação da comunicante, a remessa dos autos à Divisão de Gerenciamento de Estatística para anotações e o posterior arquivamento deste procedimento (evento 8).

É o relatório.

DECIDO.

Conforme relatado, cuida-se de comunicação feita a esta Casa

Assinado digitalmente por: NICOMEDES DOMINGOS BORGES, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, em 15/12/2022 às 14:09.
Documento Assinado Digitalmente
Para validar este documento informe o código 610928051222 no endereço http://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete do Corregedor-Geral
Assessoria Jurídica

Censora pela Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Quirinópolis/GO, Drª. Adriana Maria dos Santos Queiróz de Oliveira, por meio da qual encaminha o Ofício nº 69/2022, subscrito pelo Tabelião/Oficial Titular do 2º Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos, Registros de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas da mesma comarca, Sr. Thyago Rodrigues Gama, em que relata indícios de falsificação de um reconhecimento de firma aposto em uma autorização para transferência de propriedade do veículo Ford Ranger XL CD225, placas PUO9D50, ano/modelo 2014/2015, Renavam 01016093109, tendo como suposto adquirente o Sr. Divino Aparecido Borges e vendedor Sebastião Martins de Freitas (eventos 1/4).

Sem delongas, considerando a relevância dos fatos comunicados, acerca de indícios de falsificação de documento público, relatados pelo Tabelião/Oficial Titular do 2º Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos, Registros de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Quirinópolis/GO, Sr. Thyago Rodrigues Gama, bem como a consequente potencialidade lesiva aos direitos de terceiros e à segurança dos atos praticados perante os registros públicos, eventuais ações judiciais, e que todas as providências necessárias foram tomadas pelo delegatário e pela Corregedora Permanente local, pertinente a ampla divulgação do expediente às ilustradas Corregedorias-Gerais da Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal, às Diretorias dos Foros das Comarcas do Estado de Goiás para a cientificação de magistrados, bem como titulares e interinos dos serviços extrajudiciais.

Na confluência do exposto, acolho o sobredito parecer, encartado no evento 8, e determino a edição de aviso no Diário da Justiça e a expedição de Ofício Circular a todos os Diretores do Foro e a todos os serviços extrajudiciais do Estado de Goiás, bem como às ilustradas Corregedorias-Gerais da Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal, encaminhando-lhes cópias dos documentos em anexo no evento 1 e desta decisão, orientando os destinatários de que eventual informação acerca da matéria noticiada nestes autos deverá ser encaminhada diretamente à Diretoria do Foro da Comarca de Quirinópolis/GO.

Cientifiquem-se a Diretoria do Foro da Comarca de Quirinópolis/GO e o Tabelião/Oficial Titular do 2º Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos, Registros de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas da mesma comarca, Sr. Thyago Rodrigues Gama, encaminhando-lhe cópia desta decisão, cuja reprodução serve como

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete do Corregedor-Geral
Assessoria Jurídica

ofício.

Ultimadas as providências, remetam-se os autos à Divisão de Gerenciamento de Estatística para as anotações pertinentes, arquivando-os, ao final.

À Secretaria Executiva.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Desembargador **Nicomedes Borges**
Corregedor-Geral da Justiça

4

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Para validar este documento informe o código 610928051222 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 202208000350637

NICOMEDES DOMINGOS BORGES
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Assinatura CONFIRMADA em 15/12/2022 às 14:09

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920228219840

Nome original: Ofício 69.pdf

Data: 29/07/2022 10:06:10

Remetente:

Thyago Rodrigues Gama

Quirinópolis - Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assinado digitalmente por: LILLYAN KELLY BORGES COELHO, SECRETÁRIO(A) DA DIRETORIA DO FORO, em 02/08/2022 às 15:16.
Para validar este documento informe o código 561058484435 no endereço http://proad.3tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE QUIRINÓPOLIS
2º TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Thyago Rodrigues Gama
Tabelião Oficial Titular
2º Notas, Protestos e RTDPJ

OFÍCIO Nº. 69/2022 Quirinópolis, 28 de julho de 2022.

Ilustríssima Dra. ADRIANA M. S. QUEIROZ DE OLIVEIRA
Digníssima Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Quirinópolis - GO

Informo à V. Sª., para os devidos fins que:

- Em 27/07/2022 compareceu nesta serventia extrajudicial do 2º Ofício de Quirinópolis – GO o Sr. DIVINO APARECIDO BORGES que apresentou a autorização, em anexo, para transferência de propriedade do veículo FORD RANGER XL CD2 25, Placa: PUO9D50, ano de fabricação: 2014, ano modelo: 2015, renavan 01016093109, onde na condição de COMPRADOR nos solicitou o reconhecimento de firma de sua assinatura;

- Em seguida, o COMPRADOR se dirigiu a sede do DETRAN local para promover a transferência do referido automóvel, o que não foi possível, pois o atendente do DETRAN não conseguiu verificar o código de segurança do reconhecimento de firma do VENDEDOR;

- Retornando a serventia, o Sr. DIVINO APARECIDO BORGES solicitou a realização do SINAL PÚBLICO no reconhecimento de firma do VENDEDOR, Sr. SEBASTIÃO MARTINS DE FREITAS, ora realizado em 22/07/2022, no 1º Tabelionato de Notas da cidade de Uberlândia – MG, devidamente assinado pela Escrevente Lidiane Nunes Marcelino;

- Entramos em contato com o 1º Tabelionato de Notas da cidade de Uberlândia – MG no telefone (34) 3221-9869 e pelo celular (34) 9 9866-9850 e, imediatamente, foi-nos informado que o código de segurança não confere e que a suposta escrevente Lidiane Nunes Marcelino não faz parte do quadro de colaboradores da serventia, tratando-se de documento com fortes indícios de falsificação;

Nº 000000
Assinado digitalmente por: LILLYAN KELLY BORGES COELHO SECRETÁRIO(A) DA DIRETORIA DO FORO em 28/07/2022 às 15:16:
Documento Assinado Digitalmente Para verificar o código 561058484435 no endereço eletrônico https://sistemas.tjgo.jus.br/proad/public/validar.jsf informe o processo 202208000350637

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE QUIRINÓPOLIS
2º TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

- Constatamos, ainda, que a assinatura de Lidiane Nunes Marcelino constante na etiqueta de reconhecimento de firma não condiz com a grafia constante no Cadastro Nacional de Sinal Público;

- Repassamos as informações, acima relatadas, ao Sr. DIVINO APARECIDO BORGES que, igualmente, se mostrou surpreso com as notícias;

- Retemos o documento original que nos foi apresentado e encaminhamos a Delegacia de Polícia local, em 28/04/2022, para as providências necessárias;

- Informamos os fatos, acima narrados e demais providências tomadas, a V. Exca., para os fins que entender necessários.

Aproveito a oportunidade para reiterar à V. Exca. nossos votos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

Thyago R. Gama
Tabelião/Oficial Titular

Thyago Rodrigues Gama
Tabelião/Oficial Titular
2º Notas, Protestos e RTDPJ

Nº 00126918
Assinado digitalmente por: LILLYAN KELLY BORGES COELHO SECRETÁRIO(A) DA DIRETORIA DO FORO em 09/01/2023 às 11:18
Documento Assinado Digitalmente Documento Disponível no processo PROAD 202208000350637 - Acesse em https://proad/public.php?token=ZGJ3cTJ0Ri0xMjY5NjU1 Acesse o código 561058484435 no endereço eletrônico https://sgc.tjgo.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920228219839

Nome original: FUNDO_102974.pdf

Data: 29/07/2022 10:06:10

Remetente:

Thyago Rodrigues Gama

Quirinópolis - Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assinado digitalmente por: LILLYAN KELLY BORGES COELHO, SECRETÁRIO(A) DA DIRETORIA DO FORO, em 02/08/2022 às 15:16.
Para validar este documento informe o código 561058484435 no endereço https://proad.s2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE QUIRINÓPOLIS
2º TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Thyago Rodrigues Gama
Tabelião/Oficial Titular
2º Notas, Protestos e RTDPJ

OFÍCIO Nº. 68/2022 Quirinópolis, 28 de julho de 2022.

Recebi 28/07/22

Ilustríssima Dra. Camila Vieira Simões
Delegada da cidade de Quirinópolis - GO

Informo à V. Sª., para os devidos fins que:

- Em 27/07/2022 compareceu nesta serventia extrajudicial do 2º Ofício de Quirinópolis – GO o Sr. DIVINO APARECIDO BORGES que apresentou a autorização, em anexo, para transferência de propriedade do veículo FORD RANGER XL CD2 25, Placa: PUO9D50, ano de fabricação: 2014, ano modelo: 2015, renavan 01016093109, onde na condição de COMPRADOR nos solicitou o reconhecimento de firma de sua assinatura;

- Em seguida, o COMPRADOR se dirigiu a sede do DETRAN local para promover a transferência do referido automóvel, o que não foi possível, pois o atendente do DETRAN não conseguiu verificar o código de segurança do reconhecimento de firma do VENDEDOR;

- Retornando a serventia, o Sr. DIVINO APARECIDO BORGES solicitou a realização do SINAL PÚBLICO no reconhecimento de firma do VENDEDOR, Sr. SEBASTIÃO MARTINS DE FREITAS, ora realizado em 22/07/2022, no 1º Tabelionato de Notas da cidade de Uberlândia – MG, devidamente assinado pela Escrevente Lidiane Nunes Marcelino;

- Entramos em contato com o 1º Tabelionato de Notas da cidade de Uberlândia – MG no telefone (34) 3221-9869 e pelo celular (34) 9 9866-9850 e, imediatamente, foi-nos informado que o código de segurança não confere e que a suposta escrevente Lidiane Nunes Marcelino não faz parte do quadro de colaboradores da serventia, tratando-se de documento com fortes indícios de falsificação;

Assinado digitalmente por: LILLYAN KELLY BORGES COELHO, SECRETÁRIO(A) DA DIRETORIA DO FORO, em 02/08/2022 às 15:16
Documento Assinado Digitalmente o código 561058484435 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento 1 de 51

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE QUIRINÓPOLIS
2º TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

- Constatamos, ainda, que a assinatura de Lidiane Nunes Marcelino constante na etiqueta de reconhecimento de firma não condiz com a grafia constante no Cadastro Nacional de Sinal Público;

- Repassamos as informações, acima relatadas, ao Sr. DIVINO APARECIDO BORGES que, igualmente, se mostrou surpreso com as notícias;

- Retemos o documento original que nos foi apresentado e enviamos a V. Sa. para as providências que entender necessárias;

Aproveito a oportunidade para reiterar à V. Sª. nossos votos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

Thyago R. Gama
Tabelião/Oficial Titular

Thyago Rodrigues Gama
Tabelião/Oficial Titular
2º Notas, Protestos e RTDPJ.

28/07/22

Assinado digitalmente por: LILLYAN KELLY BORGES COELHO, SECRETÁRIO(A) DA DIRETORIA DO FORO em 02/08/2023 às 15:16
Documento Assinado digitalmente
Para verificar as assinaturas, informe o código 561058484435 no endereço https://proad.ssd.tjgo.jus.br/proad/public/validacaoDocumento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920228219841

Nome original: recibo.pdf

Data: 29/07/2022 10:06:10

Remetente:

Thyago Rodrigues Gama

Quirinópolis - Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN - MG

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM: 01016093109

PLACA: PUO9D50

ANO FABRICAÇÃO: 2014 | ANO MODELO: 2015

Valide este QR code com o app VIO

MARCA / MODELO / VERSÃO: I/FORD RANGER XL CD2 25

CAT: ***

COR PREDOMINANTE: BRANCA | CHASSI: 8AFAR22F6FJ258400

NÚMERO CRV: 213011584893 | CÓDIGO DE SEGURANÇA CRV: 51209171409

NÚMERO ATPVe: 221861802093109 | DATA EMISSÃO DO CRV: 11/01/2021

HODÔMETRO: 212197

1º Serviço Notarial

IDENTIFICAÇÃO DO VENDEDOR

NOME: SEBASTIAO MARTINS DE FREITAS

CPF/CNPJ: 061.984.836-73 | E-MAIL: OPERAUDI5000@HOTMAIL.COM

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA: UBERLANDIA | UF: MG

Valor declarado na venda: R$ 86.000,00

Autorizo o órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal, transferir o registro deste veículo para o comprador acima identificado.

LOCAL: UBERLANDIA-MG

DATA DECLARADA DA VENDA: 22/07/2022

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução especifica do Contran.

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

NOME: DIVINO APARECIDO BORGES

CPF/CNPJ: 575.072.011-04 | E-MAIL: DANILOHP10@HOTMAIL.COM

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA: QUIRINOPOLIS | UF: GO

ENDEREÇO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA:
RUA DO MOGNO 46 Q 12 LT 22
PORTAL DO LAGO CEP: 75860-000

2º OFÍCIO

Divino Aparecido Borges

ASSINATURA DO COMPRADOR
As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução especifica do Contran.

MENSAGENS DENATRAN

AUTENTICAÇÃO DAS ASSINATURAS

1º SERVIÇO NOTARIAL

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1º Tabelionato de notas de Uberlândia - MG
RECONHEÇO, por autenticidade, a (s) assinatura (s) de
(FEO551496) SEBASTIAO MARTINS DE FREITAS ********
Em testemunho da verdade
Uberlândia , 22/07/2022 11:15:29

SELO DE CONSULTA:FEO551496
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2986.9261.6852.7531
Quantidade de atos praticados: 01
Ato (s) praticado por :
Lidiane Nunes Marcelino : Escrevente Autorizado
Emol: R$5,82 TFJ-R$1,81 Total: 7,63 ISS:R$0,11
Consulte a validade deste selo no site https//selostjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ABO309321

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
2º TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Av. Rui Barbosa, nº 217 - Esquina com a rua Fábio Garcia - Centro - CEP nº 75.860-000 - Quirinópolis - GO - Fone: (64) 3653-1[illegible]
cartorio@2oficioquirinopolis.com.br - Me. Thyago Rodrigues Gama - Tabelião e Oficial Titular

Selo nº 01302207215999924300357
Consulte este selo em https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por verdadeira a assinatura de DIVINO APARECIDO BORGES, 0803".88227A". Dou fé. Emolumentos: R$6,29, ISS: R$0,31. Quirinópolis-GO, 27 de julho de 2022.
Em Test____ da Verdade.
Cristiane da Silva Borges Rodrigues Koniz
Escrevente I

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Cristiane da S. Borges
Escrevente Autorizado
2º Notas, Protestos e RTDPJ

Versão do layout: 2.0

Assinado digitalmente por: LILLYAN KELLY BORGES COELHO, SECRETÁRIO(A) DA DIRETORIA DO FORO, em 02/08/2022 às 15:16.
Documento Assinado Digitalmente Para validar este documento informe o código 561058484435 no endereço http://projudi.tjgo.jus.br/upad/publico/validacaoDocumento Diário Eletrônico - Acessível em: www.tjgo.jus.br

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Para validar este documento informe o código 561058484435 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 202208000350637

LILLYAN KELLY BORGES COELHO
SECRETÁRIO(A) DA DIRETORIA DO FORO
QUIRINOPOLIS DIRETORIA DO FORO
Assinatura CONFIRMADA em 02/08/2022 às 15:16

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Secretaria-Geral

Processo nº : 202212000376077
Nome : Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas
Assunto : Comunicação

DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 374/2022

Trata-se de comunicação encaminhada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, por meio do qual noticia a existência de escritura pública adulterada, com informações similares a escritura pública original, lavrada pelo Cartório Extrajudicial da Comarca de Rio Preto da Eva-AM (evento 1).

Nessa senda, considerando a relevância do comunicado acima, de ordem do Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador **Nicomedes Borges**, deem-se ciência a todos os Diretores de Foro deste Estado, para conhecimento próprio e transmissão a todo serviço extrajudicial, nos termos do artigo 5º, inciso IV, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Esta comunicação deverá se fazer acompanhar de cópia integral do processo.

Seguidamente, publique-se no Portal TJdocs e no Diário da Justiça.

A reprodução deste despacho servirá como ofício circular.

Por fim, cumpridas as providências, arquivem-se os autos.

À Secretaria-Executiva para diligenciar.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Helenita Neves de Oliveira e Silva
Secretária-Geral da Corregedoria
Por Delegação/Portaria nº 004/2021

SG/13

Assinado digitalmente por: HELENITA NEVES DE OLIVEIRA E SILVA, SECRETÁRIA-GERAL DA CORREGEDORIA, em 15/12/2022 às 13:31.
Para validar este documento informe o código 610628136995 no endereço http://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento
Documento Assinado Digitalmente DJ eletrônico - Acesse tjgo.jus.br